CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 16/04/07
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

DATA 24/09/73

PROJETO DE LEI Nº 107/73

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Executivo a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito Suplementar de Cr$ 60.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento

VEREADOR Mesa Diretora

LEI Nº 4242 DE 05/10/73

DIOM Nº 5266 DE 12/10/73 sancionada

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042421973
Projeto: 01071973
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4242 DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$60.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — Cr$1,00
0103.1001 - Manutenção dos serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 30.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços.....Cr$ 30.000

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
0105.1001 - Manutenção dos Serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....Cr60.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de outubro de 1973

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças
Em 27 / 09 / 1973
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 107/73

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$60.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

Aprovado em 1a. discussão
Em 27 / 09 / 1973
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Exexutivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber: Cr$1,00

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

0105.1001 - Manutenção dos serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$ 30.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2 - Outros Serviços..... Cr$ 30.000

Aprovado em 2a. discussão
Em 28 / 09 / 1973
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação consignada no vigente orçamento, a saber:

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

0105.1001 - Manutenção dos Serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... Cr$60.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em Redação Final
Em 28 / 09 / 1973
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de setembro de 1973.

Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

Maria José A. Oliveira
1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Dispensada de Impressão e Interstício
Em 27/09/1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 20 /73
AO PROJETO DE LEI Nº 107/73

A Mesa Diretora submeteu à apreciação desta Casa o presente projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Executivo a abrir/ à Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito suplementar de Cr$. 60.000,00 consignadas no vigente orçamento, para reforço de dotações."

A medida é por demais justa e oportuna, visto que vem fazer face ao reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento para as espécies que este projeto apresenta.

Cutrossimm, acrescente-se que para a cobertura de tal/ crédito, decorrerá da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento.

Assim sendo, e, em tais condições, esta Comissão dá o seu inteiro apoio pela aprovação desta proposição em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de 09 de setembro de 1973

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 107/73:

APROVADO
Em 02 / 10 / 1973
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito/ suplementar de Cr$ 60.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$1,00

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

0105.1001 - Manutenção dos serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$ 30.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2 - Outros Serviços..... Cr$ 30.000

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação consignada no / vigente Orçamento, a saber:

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

0105.1001 - Manutenção dos Serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... Cr$ 60.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de setembro de 1.973.

PRESIDENTE

C M F

ALM/EA

of. nº 01028

Fortaleza, 02 de outubro de 1973

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 32 da Lei nº 9.457,de 04 de junho de 1971, combinado com o seu art. 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei a - provado por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Executivo a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$60.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento".

Valho-me do ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta